

LEI Nº 1.913, de 21 de março de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Sebastião Resende", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início na Av. Lenhita, passando pelas quadras 07, 08 e 16, e terminando no encontro das ruas Arnóbio Camargos com Ildeu de Queiroz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de março de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal